

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA - 1ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 12 de setembro de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. **João Battaus Neto**. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Regina Célia Bevilaqua, digitei.

SENTENÇA

Processo n°: **0007434-02.2018.8.26.0037**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Constrição / Penhora / Avaliação /

Indisponibilidade de Bens

Exequente: Cassio Gomes Sette
Executado: Banco Bradesco S/A

Vistos.

Ante a manifestação da exequente de fls. 81, nestes autos da ação de Cumprimento de Sentença - Constrição / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens que Cassio Gomes Sette. promove contra Banco Bradesco S/A, julgo EXTINTA a presente execução, com fundamento no artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

Expeça-se Mandado de Levantamento Judicial em favor do exequente, liquidando-se a conta judicial de fls. 80.

Transitada em julgado, arquivem-se os autos.

P.I.

Araraquara, 12 de setembro de 2018.

João Battaus Neto

Juiz de Direito (assinatura eletrônica)